



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 01

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TRIBUNA DO VALE
Nº 231 PAGINA Nº 26
EM 30/09/01

Projeto de Lei nº 016/2001, de 21/09/01.

“Institui o Jornal Tribuna do Vale como Órgão Oficial do Município”.

.....
Diretor de Secretaria

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Abatiá, o Jornal “Tribuna do Vale”, editado pela empresa Tribuna do Vale Ltda., cadastrada no CNPJ nº 01.037.108/0001-11, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 314, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 113/2001, de 28 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de setembro de 2001.

EDEVAL SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 01 Discussão e Votação
por unanimidade

Aprovado em 02 Discussão e Votação
por unanimidade

Sala das Sessões, 24/09/2001

Sala das Sessões, 26/09/2001

Presidente

Secretário

Presidente

Secretário

Adilson Augusto

Adilson Augusto
Raul
Werner

Werner

Adilson Augusto

S. S. Lins